MURAL PMX
ENTRADA 09/12/10
SAÍDA 27/12/10

LEI Nº 1381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2019	Locação de Banheiros Químicos e Água Servida na Praia		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.100,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	R$	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R$	22.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400